

*CAMPUS*  
SANTA LUZIA

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 20 12 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Novembro 2017 · Nº 11



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS  
SANTA LUZIA**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 20 12 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Novembro 2017 · Nº 11





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Santa Luzia*

Rua Érico Veríssimo, n°. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Eline Neves Braga Nascimento**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS**  
**Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE**  
**Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
**Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**  
**Renan Inácio Ramos**

**DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* SANTA LUZIA**  
**Harley Sander Silva Torres**

---

# SUMÁRIO

---

Portarias 6

---

Resoluções 22

---

Férias 29

---

Diárias 31

---

# PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 105 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2017 – Professor Substituto – IFMG – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2017 – Professor Substituto do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

<b>Presidente:</b>	Allan Rodrigo Fonseca Teixeira
<b>Membros:</b>	Suelem Sonaly Lima Oliveira
	Janaína Rocha Kiel

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 106 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG - Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos Professores do IFMG Campus Santa Luzia, abaixo discriminados:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
João Francisco de C. Neto	2219436	009/2017	03/03/2016	III
Neilson José da Silva	2299402	010/2017	16/03/2016	III
Danilo Arnaldo Briskievicz	2381611	011/2017	30/03/2017	III

**Art. 2º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que adote as providências para a concessão de equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC *III*, *respectivamente*, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC. e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**

Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 107 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a designação de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2017 – Professor Substituto – IFMG – Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2017 – Professor Substituto do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*:

Área	Presidente	Roxane Sidney Resende de Mendonça
Artes	Membro	Tales Bedeschi Faria
	Membro	Helen Cristina do Carmo
	Membro	Daniele Pena de Oliveira
Área	Presidente	Lineker Max Goulart Coelho
Engenharia Civil	Membro	Janaína Aguiar Park
	Membro	Helen Cristina do Carmo
	Membro	Daniele Pena de Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 14 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**

Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 108 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a dispensa de servidor ocupante de Função de Coordenação de Curso no IFMG – Campus Santa Luzia.**

**A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus Santa Luzia* Nº 38, de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 17/11/2017, Seção 2, pág. 21;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 15 de novembro de 2017, a servidora **VIVIANE GOMES MARÇAL**, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape: 2212805, da função de **Coordenadora do Curso Tecnológico em Design de Interiores** do IFMG – *Campus Santa Luzia* – função gratificada, código FCC.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus*.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 14 de novembro de 2017.

**Denise Lages Floresta**

Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 109 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária de Revisão de Projeto Pedagógico de curso do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.**

**A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA***, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus Santa Luzia* Nº 38, de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 17/11/2017, Seção 2, pág. 21;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Temporária de Revisão do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *campus* Santa Luzia, com vigência até o encerramento do Ano Letivo de 2017.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados a seguir para compor a referida comissão:

Breno Luiz Thadeu da Silva	Presidente	Siape: 1654209
Leandro de Aguiar e Souza	Membro	Siape: 2381778
Raquel Manna Julião	Membro	Siape: 2300226
Roxane Sidney Resende de Mendonça	Membro	Siape: 2325700
Simone Cortezão Freire	Membro	Siape: 1552297

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2017.

**Denise Lages Floresta**

Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 110 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Preparatória para Avaliação do Ministério da Educação – MEC, dos cursos de Bacharelado do *campus* Santa Luzia.**

**A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeada pela Portaria do IFMG – *Campus* Santa Luzia Nº 38, de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 17/11/2017, Seção 2, pág. 21;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Temporária Preparatória para Avaliação do Ministério da Educação – MEC, dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* Santa Luzia.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados a seguir para compor a referida comissão:

Simone Parrela Tostes	Presidente	Siape: 1336753
Janaína Aguiar Park	Membro	Siape: 1306136
Leandro de Aguiar e Souza	Membro	Siape: 2381778
Louise Rochebois Quintão	Membro	Siape: 1216574
Mariana de Castro Prado	Membro	Siape: 2211152

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2017.

**Denise Lages Floresta**  
Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 111 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre Aceleração da Promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, aceleração da promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Sarah Lopes Silva	2753963	D-102	D-301	06/11/2017
Tiago Simão Ferreira	2146200	D-102	D-301	11/08/2017

**Art. 2º** Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 112 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária de Revisão de Projeto Pedagógico de curso do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Temporária de Revisão do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* Santa Luzia, com vigência até o encerramento do Ano Letivo de 2017.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados a seguir para compor a referida comissão:

Mariana de Castro Prado	Presidente	Siape: 2211152
Janaína Aguiar Park	Membro	Siape: 1306136
João Francisco de Carvalho Neto	Membro	Siape: 2219436
Marcos Vinícius Vieira Pereira	Membro	Siape: 2150214
Tiago Simão Ferreira	Membro	Siape: 2146200

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	DE	PARA	A PARTIR DE
Carlos Henrique Coura Gomes	2178874	Analista de Tecnologia da Informação	E-202	E-203	19/11/2017

**Art. 2º** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do Campus Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 114 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
CARLOS HENRIQUE COURA GOMES	2178874	E-303	19/11/2017

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do campus Santa Luzia  
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 115 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidor ocupante de Função Gratificada no IFMG – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **SAMUEL GONÇALVES PROENÇA**, Siape: 1183984 da função de **Coordenador de Comunicação e Eventos do IFMG – *Campus Santa Luzia*** – função gratificada, código FG2, a partir de 30 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar Função Gratificada no IFMG – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ROSANE LUCAS DE OLIVEIRA**, Siape: 2322675 para a função de **Coordenadora de Comunicação e Eventos do IFMG – *Campus Santa Luzia*** – função gratificada, código FG2.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a dispensa de servidor de Função Gratificada no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **GERFSON VIANA SANTOS**, matrícula Siape 2404933 da função de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS** do IFMG – *campus* Santa Luzia – Função Gratificada, **código FG-2**, a partir de 28 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

---

# RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*

Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº 007 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), *campus Santa Luzia*.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, *campus Santa Luzia*, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Santa Luzia*

## ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DO CONSELHO ACADÊMICO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

### REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA

O presente documento trata da normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), *campus* Santa Luzia, contendo as diretrizes para sua elaboração e os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

#### CAPÍTULO 1 – OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade obrigatória do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, composta de duas disciplinas, sendo respectivamente do nono e décimo períodos, e uma atividade do curso de graduação.

**Art. 2º** O objetivo do TCC é elaborar uma síntese dos conhecimentos adquiridos pelo discente concluinte, demonstrando suas habilidades e consolidando sua formação acadêmica.

**Art. 3º** O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

**Art. 4º** O tema do TCC será de escolha do discente concluinte, desde que situado dentro do campo de atuação da Engenharia Civil e aprovado por um professor orientador do curso.

**Art. 5º** As 04 (quatro) modalidades previstas para o TCC são: Projeto, Monografia, Desenvolvimento de Produto ou Artigo completo publicado. As especificidades relativas a cada uma são apresentadas no Capítulo 3.

**Art. 6º** O TCC será desenvolvido em duas fases distintas, correspondentes às disciplinas “TCC 1”, no 9º período, e “TCC 2”, no 10º período.

**Art. 7º** A carga horária total do Trabalho de Conclusão de Curso é de 60 horas (sessenta horas), dedicadas a atividades de preparação e orientação referentes à pesquisa e desenvolvimento do TCC, divididas em duas fases:

§ 1º Fase 1: Disciplina “TCC 1” (30 horas): apresentar ao aluno conhecimentos fundamentais de TCC, proporcionando uma visão ampla no campo da Engenharia Civil. Ao fim dessa fase, o aluno deverá ter definido a modalidade, a temática, e indicar possíveis orientadores, por meio da confecção de um Plano de Trabalho.

§ 2º Fase 2: Disciplina “TCC 2” (30 horas): possíveis ajustes no Plano de Trabalho com anuência do professor orientador, elaboração de projeto, monografia ou desenvolvimento de produto, com tema definido pelo graduando e aprovado por um

orientador no âmbito das atribuições profissionais da Engenharia Civil, sob a assistência do professor orientador e avaliado por banca.

## **CAPÍTULO 2 – DOS PARTICIPANTES DO TCC**

**Art. 8º** Organizam, atuam e interagem no TCC:

- I – O professor responsável pela disciplina de TCC;
- II – O professor orientador e coorientador (se houver);
- III – Os discentes concluintes;
- IV – As bancas de avaliação.

### **Seção 1 – Do professor responsável pela disciplina de TCC**

**Art. 9º** Ao professor responsável pelo TCC cabe:

- I – Levar ao Colegiado do curso e emitir decisões sobre informações não detalhadas neste regulamento.
- II – Receber demandas dos discentes quanto aos seus orientadores e encaminhá-las aos docentes para aprovação.
- III – Receber dados de composição de bancas avaliadoras; organizar e divulgar cronogramas de realização de bancas.
- IV – Organizar os resultados das bancas de avaliação, repassando a informação ao Setor de Registro do *campus*.

### **Seção 2 – Do Orientador e Coorientador do TCC**

**Art. 10** O orientador será sugerido pelo discente, de acordo com a modalidade e temática escolhida, com anuência do primeiro por meio de assinatura no Plano de Trabalho.

**Art. 11** Compete ao orientador:

- I – Orientar, avaliar e acompanhar todo o desenvolvimento do TCC, fazendo reuniões periódicas com seus orientandos;
- II – Zelar pela qualidade acadêmica do TCC sob sua orientação e pelas atividades referentes à relação orientador e discente;
- III – Acompanhar o cumprimento do cronograma aprovado no Plano de Trabalho;
- IV – Sugerir a composição das bancas de avaliação do TCC;
- V – Encaminhar a frequência do discente ao docente responsável pela disciplina “TCC 2”, respeitando o cronograma e Calendário Acadêmico;
- VI – Colaborar com a Coordenação do TCC participando das atividades programadas.

**Art. 12** Um professor coorientador poderá ser indicado pelo orientador em casos em que a complexidade ou especificidade do TCC exigir. Assim como disposto no Art. 10, o coorientador deverá dar anuência, assinando o Plano de Trabalho. Consultas com o professor coorientador deverão ser solicitadas pelo discente, sem frequência pré-estabelecida ou regularidade, conforme necessidade no desenvolvimento do TCC.

**Art. 13** A substituição do orientador, em qualquer etapa, dar-se-á por meio de solicitação escrita por qualquer das partes, sendo devidamente justificada, à Coordenação do TCC, e passará por aprovação do Colegiado.

### **Seção 3 – Dos discentes**

**Art. 14** São considerados aptos a matricular-se na disciplina “TCC 1” os discentes regularmente matriculados no 9º período do curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

**Art. 15** A matrícula na disciplina “TCC 2” está condicionada à conclusão e aprovação na disciplina “TCC 1”.

**Art. 16** Compete ao discente:

I – Ao cursar a disciplina “TCC 1”, produzir um Plano de Trabalho, conforme as especificidades da modalidade escolhida, e apresentar ao professor da disciplina;

II – Comparecer às reuniões convocadas pelo orientador e apresentar as atividades acertadas na última reunião. O não cumprimento dessa regra pode caracterizar inaptidão à defesa do TCC perante as bancas de avaliação.

III – É obrigatória a participação do discente em pelo menos 75% das reuniões de orientação.

**Art. 17** Cabe ao discente, em seu Plano de Trabalho, escolher a modalidade de TCC que irá desenvolver e propor ao seu orientador, que irá anuir sobre a escolha do discente através de assinatura no Plano. Essa etapa ocorrerá ao término da disciplina “TCC 1”.

### **Seção 4 – Das bancas de avaliação**

**Art. 18** As bancas de avaliação serão compostas pelo professor orientador e mais 02 (dois) membros, sendo um obrigatoriamente interno ao IFMG- *campus* Santa Luzia. Um dos membros poderá ser externo, professor ou profissional ligado ao tema do TCC.

**Art. 19** A composição das bancas de avaliação será proposta pelo orientador, que fará o convite aos membros e encaminhará ao docente responsável pela disciplina de TCC2, quando solicitado.

**Art. 20** As bancas de avaliação serão presididas pelo orientador e, em caso de sua ausência, por um avaliador por ele indicado.

**Art. 21** Compete à banca de avaliação:

I – Avaliar o TCC apresentado, considerando todos os seus aspectos (apresentação escrita, oral, gráfica, representação técnica do projeto ou outras pertinentes à modalidade e temática).

II – Orientar o discente na correção das falhas detectadas.

## **CAPÍTULO 3 – DAS MODALIDADES DE TCC, DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **Seção 1 – Das modalidades de TCC**

**Art. 22** O TCC do curso de Engenharia Civil prevê 04 (quatro) modalidades distintas. O discente deverá optar por desenvolver seu TCC em apenas uma delas, sendo que:

I – A modalidade Projeto compreende propostas projetuais a serem apresentadas projeto executivo, conforme as especificidades da temática. Os projetos deverão ser acompanhados de pesquisa sobre o tema, caracterizando o mesmo e justificando as decisões de projeto.

II – A modalidade Monografia compreende os trabalhos relativos a qualquer uma das áreas de formação do Engenheiro Civil que envolvam reflexão (teórica ou prática) ou pesquisa aplicada.

III – A modalidade Desenvolvimento de Produto compreende o desenvolvimento de produtos relacionados à formação do Engenheiro Civil. Os trabalhos dessa modalidade compreenderão como resultado final o protótipo físico e/ou virtual, incluindo os detalhamentos técnicos do procedimento projetual que permita a execução, assim como uma pesquisa sobre o tema escolhido e justificativas.

IV – A modalidade Publicação científica compreende o desenvolvimento de artigo científico comprovado por meio de publicação ou “carta de aceite”, onde o discente deverá ser o autor principal. Essa publicação deverá ocorrer em periódicos científico especializados com avaliação de no mínimo “C” pelo Qualis CAPES, no evento de classificação mais recente. O tema da publicação deverá estar relacionado a qualquer uma das áreas de formação da Engenharia Civil.

Parágrafo Único: Independentemente da modalidade de TCC escolhida pelo discente, todas devem conter: objetivo e justificativa, metodologia, revisão bibliográfica, resultados e discussão, conclusão.

## **Seção 2 – Dos critérios gerais de avaliação**

**Art. 23** Todos os discentes deverão entregar 03 (três) cópias impressas do TCC, até a data estabelecida no cronograma pelo docente responsável pela disciplina de TCC2, para encaminhamento aos membros da banca.

**Art. 24** Todos os discentes aprovados em suas respectivas bancas deverão entregar uma cópia corrigida na secretaria do *campus*, impressa e em CD, conforme o prazo estabelecido no cronograma de TCC.

**Art. 25** Em todas as modalidades serão avaliados:

I – Relevância do tema em relação à sua contribuição para a prática e/ou pesquisa em Engenharia Civil;

II – Domínio do referencial teórico e empírico relacionado ao tema;

III – Coerência e clareza das proposições metodológicas para a modalidade;

IV – O processo e a evolução do trabalho durante as orientações, cabendo essa pontuação apenas para o orientador.

**Art. 26** A nota final do TCC e da disciplina TCC II, será composta pela avaliação da Banca, distribuída da seguinte maneira: 25 % (vinte e cinco por cento) ao longo do desenvolvimento do trabalho e 75% pela Banca.

## **CAPÍTULO 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 28** Este regulamento entra em vigor na data de publicação.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2017.

**Prof. Wemerton Luis Evangelista**

Coordenador do Curso Superior de Engenharia Civil

**Prof<sup>a</sup>. Denise Lages Floresta**

Diretora de Ensino do *Campus* Santa Luzia

**Prof. Harley Sander Silva Torres**

Diretor Geral do *Campus* Santa Luzia

.....

# FÉRIAS



---

# DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*

Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

.....  
[www.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www.ifmg.edu.br/santaluzia)